

DUB-V-1631 de coordenadas N= 9.864.309,955m e E= 198.455,830m; 51°58'17" e 111,169m até o vértice DUB-V-1632 de coordenadas N= 9.864.378,441m e E= 198.543,398m; 53°58'48" e 105,216m até o vértice DUB-V-1633 de coordenadas N= 9.864.440,315m e E= 198.628,498m; 53°50'56" e 150,345m até o vértice DUB-V-1634 de coordenadas N= 9.864.529,006m e E= 198.749,896m; 50°47'16" e 132,094m até o vértice DUB-V-1635 de coordenadas N= 9.864.612,515m e E= 198.852,244m; 39°29'58" e 102,190m até o vértice DUB-V-1636 de coordenadas N= 9.864.691,368m e E= 198.917,244m; 33°35'32" e 102,657m até o vértice DUB-V-1637 de coordenadas N= 9.864.776,881m e E= 198.974,042m; 37°28'01" e 139,626m até o vértice DUB-V-1638 de coordenadas N= 9.864.887,703m e E= 199.058,977m; 32°11'22" e 522,658m até o vértice DUB-M-8237 de coordenadas N= 9.865.330,024m e E= 199.337,407m; local onde este limita com ÁREA-C e com a margem direita do RIO JAMBÚ-AÇU; deste segue pela margem direita do RIO JAMBÚ-AÇU a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 33°57'22" e 161,317m até o vértice DUB-V-1481 de coordenadas N= 9.865.463,831m e E= 199.427,512m; 53°59'52" e 154,405m até o vértice DUB-V-1482 de coordenadas N= 9.865.554,593m e E= 199.552,425m; 67°00'31" e 223,957m até o vértice DUB-V-1483 de coordenadas N= 9.865.642,069m e E= 199.758,592m; 73°03'39" e 554,494m até o vértice DUB-V-1484 de coordenadas N= 9.865.803,625m e E= 200.289,029m; 62°45'40" e 256,894m até o vértice DUB-V-1485 de coordenadas N= 9.865.921,206m e E= 200.517,435m; 36°28'31" e 242,538m até o vértice DUB-V-1486 de coordenadas N= 9.866.116,234m e E= 200.661,618m; 2°14'32" e 118,829m até o vértice DUB-V-1487 de coordenadas N= 9.866.234,972m e E= 200.666,267m; 19°30'30" e 102,876m até o vértice DUB-V-1488 de coordenadas N= 9.866.331,942m e E= 200.700,622m; 42°48'52" e 120,379m até o vértice DUB-V-1489 de coordenadas N= 9.866.420,247m e E= 200.782,435m; 51°09'09" e 232,731m até o vértice DUB-V-1490 de coordenadas N= 9.866.566,228m e E= 200.963,690m; 37°45'16" e 160,243m até o vértice DUB-V-1491 de coordenadas N= 9.866.692,923m e E= 201.061,803m; 24°44'56" e 197,431m até o vértice DUB-V-1492 de coordenadas N= 9.866.872,220m e E= 201.144,456m; 40°07'51" e 203,470m até o vértice DUB-V-1493 de coordenadas N= 9.867.027,788m e E= 201.275,599m; 12°46'59" e 121,487m até o vértice DUB-V-1494 de coordenadas N= 9.867.146,264m e E= 201.302,479m; 15°45'18" e 216,955m até o vértice DUB-V-1495 de coordenadas N= 9.867.355,068m e E= 201.361,388m; 41°44'33" e 172,114m até o vértice DUB-V-1496 de coordenadas N= 9.867.483,490m e E= 201.475,979m; 38°03'16" e 130,326m até o vértice DUB-V-1497 de coordenadas N= 9.867.586,112m e E= 201.556,313m; 8°41'16" e 77,470m até o vértice DUB-V-1498 de coordenadas N= 9.867.662,693m e E= 201.568,015m; 355°06'26" e 103,327m até o vértice DUB-V-1499 de coordenadas N= 9.867.765,643m e E= 201.559,202m; 13°39'30" e 102,311m até o vértice DUB-V-1500 de coordenadas N= 9.867.865,061m e E= 201.583,361m; 17°20'21" e 263,358m até o vértice DUB-V-1501 de coordenadas N= 9.868.116,451m e E= 201.661,849m; 12°29'00" e 279,790m até o vértice DUB-V-1502 de coordenadas N= 9.868.389,627m e E= 201.722,327m; 7°18'00" e 369,566m até o vértice DUB-V-1503 de coordenadas N= 9.868.756,197m e E= 201.769,286m; 8°03'00" e 331,792m até o vértice DUB-V-1504 de coordenadas N= 9.869.084,720m e E= 201.815,749m; 350°48'03" e 191,334m até o vértice DUB-V-1505 de coordenadas N= 9.869.273,593m e E= 201.785,161m; 335°21'42" e 231,086m até o vértice DUB-V-1506 de coordenadas N= 9.869.483,640m e E= 201.688,824m; 320°20'42" e 570,173m até o vértice DUB-V-1507 de coordenadas N= 9.869.922,617m e E= 201.324,961m; 332°08'35" e 254,557m até o vértice DUB-V-1508 de coordenadas N= 9.870.147,675m e E= 201.206,016m; 330°32'35" e

373,842m até o vértice DUB-V-1509 de coordenadas N= 9.870.473,189m e E= 201.022,172m; 322°52'40" e 246,049m até o vértice DUB-V-1510 de coordenadas N= 9.870.669,376m e E= 200.873,677m; 328°53'25" e 150,923m até o vértice DUB-V-1511 de coordenadas N= 9.870.798,593m e E= 200.795,698m; 336°01'37" e 445,733m até o vértice DUB-V-1512 de coordenadas N= 9.871.205,875m e E= 200.614,593m; 337°10'27" e 210,181m até o vértice DUB-V-1513 de coordenadas N= 9.871.399,596m e E= 200.533,057m; 342°11'43" e 142,240m até o vértice DUB-V-1514 de coordenadas N= 9.871.535,023m e E= 200.489,564m; 349°32'08" e 102,228m até o vértice DUB-V-1515 de coordenadas N= 9.871.635,551m e E= 200.470,997m; 343°45'57" e 36,464m até o vértice DUB-V-1516 de coordenadas N= 9.871.670,561m e E= 200.460,803m; 354°29'31" e 92,545m até o vértice DUB-V-1517 de coordenadas N= 9.871.762,679m e E= 200.451,920m; 346°30'07" e 262,351m até o vértice DUB-V-1518 de coordenadas N= 9.872.017,783m e E= 200.390,684m; 345°09'40" e 261,569m até o vértice DUB-V-1519 de coordenadas N= 9.872.270,629m e E= 200.323,696m; 347°26'29" e 176,864m até o vértice DUB-V-1520 de coordenadas N= 9.872.443,261m e E= 200.285,239m; 356°14'02" e 174,413m até o vértice DUB-V-1521 de coordenadas N= 9.872.617,297m e E= 200.273,783m; 348°55'34" e 100,217m até o vértice DUB-V-1522 de coordenadas N= 9.872.715,648m e E= 200.254,534m; 343°32'59" e 268,397m até o vértice DUB-V-1523 de coordenadas N= 9.872.973,058m e E= 200.178,528m; 350°49'11" e 42,340m até o vértice DUB-V-1524 de coordenadas N= 9.873.014,856m e E= 200.171,773m; 350°06'30" e 70,949m até o vértice DUB-V-1525 de coordenadas N= 9.873.084,750m e E= 200.159,585m; 358°46'40" e 421,244m até o vértice DUB-V-1526 de coordenadas N= 9.873.505,898m e E= 200.150,599m; 353°04'11" e 200,664m até o vértice DUB-V-1527 de coordenadas N= 9.873.705,096m e E= 200.126,387m; 323°05'08" e 211,677m até o vértice DUB-M-6381 de coordenadas N= 9.873.874,339m e E= 199.999,249m; 336°29'49" e 115,281m até o vértice DUB-M-6380 de coordenadas N= 9.873.980,056m e E= 199.953,275m; 36°17'11" e 190,216m até o vértice DUB-V-1528 de coordenadas N= 9.874.133,383m e E= 200.065,849m; 359°15'19" e 163,930m até o vértice DUB-V-1529 de coordenadas N= 9.874.297,299m e E= 200.063,718m; 5°55'31" e 208,413m até o vértice DUB-V-1530 de coordenadas N= 9.874.504,598m e E= 200.085,233m; 26°06'19" e 303,852m até o vértice DUB-V-1531 de coordenadas N= 9.874.777,453m e E= 200.218,934m; 17°14'01" e 429,362m até o vértice DUB-V-1532 de coordenadas N= 9.875.187,538m e E= 200.346,141m; 356°39'52" e 92,240m até o vértice DUB-V-1533 de coordenadas N= 9.875.279,622m e E= 200.340,774m; 337°32'54" e 120,200m até o vértice DUB-V-1534 de coordenadas N= 9.875.390,711m e E= 200.294,869m; 333°18'56" e 51,566m até o vértice DUB-V-1535 de coordenadas N= 9.875.436,785m e E= 200.271,712m; 0°40'36" e 159,511m até o vértice DUB-V-1536 de coordenadas N= 9.875.596,285m e E= 200.273,596m; 16°54'39" e 153,805m até o vértice DUB-M-8215; ponto inicial da presente descrição.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Igarapé-Açu.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 0749, DE 28 DE MAIO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393353

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas

devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de São Francisco do Pará, abrangendo uma área de 3.470,1572hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2009/109578.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 3.470,1572 hectares (três mil, quatrocentos e setenta hectares, quinze ares e setenta e dois centiares), situada no Município de São Francisco do Pará, denominada “Gleba São Jorge do Jabuti-B”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUB-M-7677 de coordenadas N= 9.853.289,186m e E= 205.117,543m representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr tendo como datum o SIRGAS2000, situado na extremidade sudeste do referido imóvel, local onde este limita com TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO; deste segue confrontando com TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO com azimute plano de 316°25'11" e distância de 5.632,186m até o vértice DUB-O-2685 de coordenadas N= 9.857.369,186m e E= 201.234,874m; local onde este limita com TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO e com a RODOVIA PA 127; deste segue confrontando com a RODOVIA PA 127 com azimute plano de 316°25'10" e distância de 63,028m até o vértice DUB-O-2684 de coordenadas N= 9.857.414,844m e E= 201.191,424m; local onde este limita com a RODOVIA PA 127 e com TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO; deste segue confrontando com TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO com azimute plano de 316°25'11" e distância de 5.479,940m até o vértice DUB-V-1538 de coordenadas N= 9.861.384,556m e E= 197.413,709m; local onde este limita com TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO e com ÁREA-A; deste segue confrontando com ÁREA-A com os seguintes azimutes e distâncias: 68°59'11" e 32,101m até o vértice DUB-V-1567 de coordenadas N= 9.861.396,067m e E= 197.443,675m; 66°49'16" e 106,188m até o vértice DUB-V-1566 de coordenadas N= 9.861.437,863m e E= 197.541,292m; 73°23'26" e 64,724m até o vértice DUB-V-1565 de coordenadas N= 9.861.456,364m e E= 197.603,315m; 79°33'32" e 67,154m até o vértice DUB-V-1564 de coordenadas N= 9.861.468,534m e E= 197.669,357m; 88°23'15" e 59,667m até o vértice DUB-V-1563 de coordenadas N= 9.861.470,213m e E= 197.729,000m; 98°08'27" e 53,062m até o vértice DUB-V-1562 de coordenadas N= 9.861.462,699m e E= 197.781,527m; 108°15'26" e 46,868m até o vértice DUB-V-1561 de coordenadas N= 9.861.448,016m e E= 197.826,036m; 117°58'48" e 105,134m até o vértice DUB-V-1560 de coordenadas N= 9.861.398,691m e E= 197.918,881m; 122°59'19" e 83,892m até o vértice DUB-V-1559 de coordenadas N= 9.861.353,014m e E= 197.989,248m; 122°37'11" e 100,330m até o vértice DUB-V-1558 de coordenadas N= 9.861.298,930m e E= 198.073,753m; 123°41'24" e 39,351m até o vértice DUB-V-1557 de coordenadas N= 9.861.277,102m e E= 198.106,495m; 122°33'32" e 42,045m até o vértice DUB-V-1556 de coordenadas N= 9.861.254,475m e E= 198.141,932m; 110°07'08" e 38,256m até o vértice DUB-V-1555 de coordenadas N= 9.861.241,316m e E= 198.177,854m; 131°17'19" e